
Bolsa PNPd – CAPES

Edital do Processo Seletivo 01/2015
Programa Nacional de Pós-Doutorado
Bolsa para estágio de Pós-Doutorado na FEUSP
(regulamentado pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013)

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP em parceria com a Comissão de Pesquisa da FEUSP informa que estarão abertas, no período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2015, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.
3. As inscrições serão efetuadas por meio da página da Comissão de Pesquisa na Internet, acessível pelo item **Pesquisa** a partir da página da FEUSP, na Internet (www.fe.usp.br). Serão consideradas válidas somente as inscrições acompanhadas de todas cópias em PDF dos documentos que forem solicitadas no momento da inscrição.
4. Requisitos do candidato:
 - a) Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC no momento da inscrição. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este ainda deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação para reconhecimento de seu efeito;
 - b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
 - c) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. Requisito do supervisor:

- a) Ser docente da Universidade de São Paulo;
- b) No caso do supervisor ser docente da Faculdade de Educação da USP, ter concluído pelo menos uma orientação de doutorado;
- c) No caso do solicitante ser docente da Faculdade de Educação da USP, o supervisor deverá ser externo à Faculdade.

6. Documentos necessários (deverão ser digitalizados e anexados no momento da inscrição):

- a) Carta do supervisor em papel timbrado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) *Curriculum Vitae* no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- d) Registro Geral para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;
- e) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- f) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
- g) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
- h) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

IMPORTANTE: O candidato receberá número e comprovante de inscrição somente quando esta estiver completa.

7. Os projetos serão encaminhados a avaliadores externos à Unidade para apreciação do mérito da proposta. O julgamento será realizado por Comissão, composta por membros da Comissão de Pós-Graduação e da Comissão de Pesquisa da FEUSP, levando em consideração o Currículo Lattes dos candidatos e o mérito do projeto.

8. Cronograma:

Inscrições (www.fe.usp.br)	de 24/11 a 13/12/2015
prazo final para elaboração da avaliação	15/02/2016
reunião da comissão conjunta	24/02/2016
divulgação do resultado final (www.fe.usp.br)	29/02/2016
início da vigência da bolsa	1º/3/2016

9. Outras informações:

- a) Os candidatos à bolsa deverão acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:
 - i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
 - ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
 - iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
 - iv. Atribuições da CAPES;
 - v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação dos Colegiados do Programa de Pós-Graduação e da Comissão de Pesquisa da FEUSP.

São Paulo, 19 de novembro de 2015